a/ Guanazil de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 595 de 25 de Agosto de 1961

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ivanhuaçu, por seus representantes decretam, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ivanhuaçu, autorizada despender até a importância de cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para pagamento a Luzia Aguiar Mesquita, pela desapropriação de sua casa, ocorrida em 1958, para abertura da Estrada Federal BR 31, e não legalizada até a presente data.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artº 1º desta fica aberto o crédito especial de cr$ 60.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivanhuaçu, 25 de agosto de 1961

a/ Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/ Guanazil de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 596 de 25 de Agosto de 1961